

## Recurso Habilitação - TP 002/2021

SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. <servetconstrucao@gmail.com>

Seg, 24/01/2022 15:05

Para: Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>

 3 anexos (3 MB)

RECURSO HABILITAÇÃO - TP 002-2021 - PREF. BÚZIOS.pdf; CARTEIRA CAU - OSWALDO.pdf; PROCURAÇÃO OSWALDO - SERVET.pdf;

Boa tarde,

Seguem em anexo recurso e anexos referentes à Tomada de preços nº 002/2021, da Prefeitura de Armação dos Búzios.

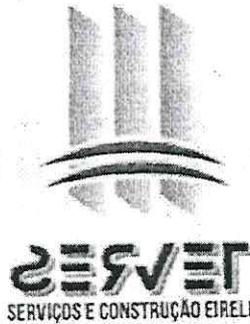
Atenciosamente.

Marcio Ribeiro

Servet Serviços e Construção EIRELI

**Tel. (21) 3620-8201 / 96433-2348**

**e-mail: [servetconstrucao@gmail.com](mailto:servetconstrucao@gmail.com)**



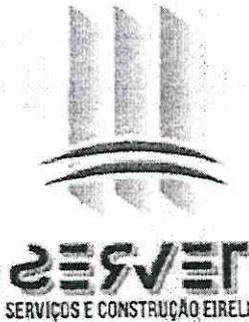
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

Tomada de Preços – nº 002/2021  
Processo Administrativo nº 10081/2021

**SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Washington Luiz, 324, Gradim, São Gonçalo, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.074.716/0001-39, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a r. decisão lavrada na Ata da Reunião de Licitação realizada em 21/01/2022, que acabou por inabilitar a nossa empresa no procedimento licitatório, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

01. A empresa recorrente credenciou-se no procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DE JOSÉ GONÇALVES – ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ.**
02. Atendendo às Condições Gerais constantes do respectivo edital, a licitante, ora participante, no entendimento dela, apresentou toda a documentação necessária à habilitação, cumprindo todas as exigências requeridas no certame, embora não reconhecido arbitrariamente por esta Comissão, no item 12.2.2 – Habilitação jurídica.
03. Atendendo às Condições Gerais constantes do respectivo edital, quanto ao item 12.2.2 do Edital, que se refere à apresentação de cédula de identidade do (s) Representante (s) Legal (is) da Empresa, deixamos claro que atendemos ao disposto no próprio edital, uma vez que, tanto fora quanto dentro do envelope, foram apresentadas a cópia da carteira de identidade profissional e a procuração de plenos poderes em nome do Sr. Oswaldo Raposo Muniz Filho, a qual deixa explícito o direito do mesmo responder pela empresa em qualquer certame.

*Oswaldo R. Muniz Filho*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ/A7209-5



Cabe ressaltar que, em outros itens do referido edital é reconhecido o direito de o representante legal responder pela empresa como, por exemplo, no item 11.7.2, que diz:

**"11.7.2. A procuração deve ser firmada pelo representante legal da empresa e estar devidamente acompanhada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas que, por sua vez, deverá comprovar, obrigatoriamente, haver capacidade por parte do titular para a delegação ou outorga de poderes ao procurador."**

Como pode-se notar, o representante legal tem que comprovar sua capacidade para firmar acordos, e, fizemos isso mediante a apresentação da procuração registrada em cartório e assinada pelo dono da empresa autorizando o Sr. Oswaldo a gerir a empresa como responsável legal.

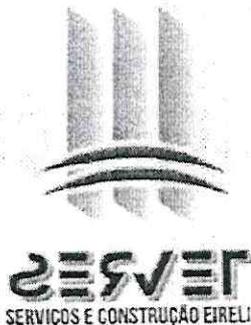
Por esses motivos expostos entendemos que nossa inabilitação no presente certame foi um erro, pois não infringimos em nada o referido edital de licitação, seguindo estritamente o que a Lei 8.666/93 dita como regra editalícia.

Isso nada mais é do que puro preciosismo, o que fere diretamente os princípios da eficiência e economicidade, os quais buscam sempre o melhor resultado e com o menor custo possível, no sentido econômico-jurídico, exigindo desfecho satisfatório, em tempo razoável, em prol do interesse público e segurança jurídica.

Nos causa estranheza também o fato desta Comissão de Licitação não abrir prazo recursal para as empresas inabilitadas, passando por cima da Lei 8.666/93 que dá esse direito a todos os participantes da licitação.

Ainda outro fato ocorrido estranho é que na ata de reunião consta que foi devolvido o envelope de preços para nosso representante. Gostaríamos de saber quem é esse representante citado, uma vez que não enviamos absolutamente ninguém para a reunião.

*Oswaldo R. Muniz Filho*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A7209-5



DO PEDIDO

Por todo o exposto, REQUER:

- a) Seja recebido o presente Recurso;
- b) Seja concedido efeito suspensivo ao presente Recurso;
- c) Seja dado provimento ao presente Recurso para Considerar a ora Recorrente Habilitada para prosseguir no certame.

ANEXOS: Procuração expedida pelo 4º Ofício de Justiça de Niterói/RJ  
Carteira de Identidade Profissional – Oswaldo Raposo

Termos em que.  
Pede deferimento.

**São Gonçalo, RJ, 24 de janeiro de 2022.**

**SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.**  
**OSWALDO RAPOSO MUNIZ FILHO**  
**CAU-RJ A7209-5**

**Oswaldo R. Muniz Filho**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A7209-5

**23.074.716/0001-39**

SERVET SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÃO EIRELI  
AV. WASHINGTON LUIZ, 324  
GRADIM - CEP 24431-366  
SÃO GONÇALO - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME  
OSWALDO RAPOSO MUNIZ  
FILHO

SEXO  
MASCULINO

NATURALIDADE  
BELO HORIZONTE/MG

DATA DE NASCIMENTO  
07/07/1958

ASSINATURA  


ARQUITETO E URBANISTA

REGISTRO CAUBR  
A7209-5

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM // PUBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



IDENTIDADE-ING  
057470429 IFP/RJ

CPF  
461.769.237-53

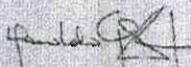
OBSERVAÇÕES  
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

FILIAÇÃO  
OSWALDO RAPOSO MUNIZ  
MARLENE SANTA FE MUNIZ

EXPECIÇÃO-CAU/BR  
24/04/2013

ANO DE FORMATURA  
1981

TIPO SANGUÍNEO  
O POSITIVO

  
MANOEL PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ  
PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei 12.324 de 31/10/2010





**RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS**  
TABELIÃO E OFICIAL

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500, loja 102, centro - Niterói/RJ - CEP: 24.020-077  
Fones.: (021) 2622-9865 / 2622-2129 / 2719-9208 / 2719-7288 / 2719-7675



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, na forma abaixo:**

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NITERÓI/RJ  
Angela Maria Tozo  
Substituta Legal  
Matr. 34/136

**Livro: 1325**  
**Folhas: 056**  
**Ato: 029**  
**Traslado**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**S A I B A M** quantos este publico instrumento de procuração virem que aos nove (09) dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 4º Ofício de Notas, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 500 loja nº 102 - Centro, do qual é titular **RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS, Notário e Registrador**, conforme Ato executivo 2997 publicado no Diário Oficial d/e 13/11/1998, perante mim **ANGELA MARIA TOZO, Substituta Legal, matricula nº94/136**, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18/11/1994, publicado no Diário Oficial de 21/11/1994, compareceu como outorgante: **SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.074.716/0001-39, com sede na Avenida Washington Luiz nº 324, Parte, Gradim, na Cidade de São Gonçalo, neste Estado, neste ato representada por seu sócio titular: **MARLON MORAES MUNIZ**, nascido em 24/08/1987, filho de Oswaldo Raposo M. Filho e Marcia Moraes Muniz, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04876196383 onde consta também o RG nº 12883511-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 03/10/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.371.937-60, residente e domiciliado na Rua Senador Nabuco nº 45, Centro, Niterói, neste Estado - sem endereço eletrônico. Reconhecido como o próprio por haver exibido os documentos hábeis, e pelo mesmo me foi dito, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **OSWALDO RAPOSO MUNIZ FILHO**, nascido em 07/07/1958, filho de Oswaldo Raposo Muniz e Marlene Santa Fe Muniz, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº A7209-5 expedida pelo CAU/RJ em 24/04/2013 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.769.237-53, residente e domiciliado na Rua Senador Nabuco nº 45, Centro, Niterói, neste Estado - sem endereço eletrônico. **PODERES:** A quem confere os mais amplos, totais, gerais e ilimitados poderes, devendo obedecer os dispostos no Contrato Social e suas alterações, da firma outorgante, podendo promover cobranças amigáveis e judiciais, passando recibos e dando quitação, representar a firma outorgante junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto ao Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal - CEF ou quaisquer outros bancos públicos ou privados, podendo neles abrir, movimentar e encerrar contas correntes individuais ou conjuntas, cadernetas de poupanças e/ou quaisquer outras contas que venham a ser abertas pelo procurador em nome do outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir, endossar e resgatar cheques, requisitar saldos, extratos de contas, talões de cheques e suas posições acionárias, ordenar pagamentos por carta ou qualquer outro meio, fazer transferências, requerer, retirar e desbloquear cartões magnéticos, gravar senha, fazer cadastramento e recadastramento em nome da firma outorgante, fazer prova de vida, emitir, endossar, e assinar cheques, duplicatas e notas promissórias, descontá-la, caucioná-las e avalizá-las, fazer saques, depósitos e retiradas, assinar e juntar documentos, fazer aplicações financeiras, fazer remessa por meio de cartão, DOC, TED, PIX ou transferência, solicitar extratos de contas, receber cartão, resolver e requerer o que for preciso, e junto a administradora de cartões de créditos; e ainda representar os negócios da firma outorgante, podendo assinar contratos de trabalho, demissões, férias, atualizações da CTPS, Seguro Desemprego, FGTS, GEFIP e GRFC, solicitação de saldo de FGTS, DCIF, RAIS, cartas de apresentação, relação de contribuintes para o INSS, assim como aposentadorias, benefícios, seguros de acidentes de trabalho, adicional de insalubridade e periculosidade, carta de preposto junto a Justiça Federal, Estadual, do Trabalho, Sindicatos e ainda, representá-la perante a quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Sociedade de Economia Mista, Prefeituras, Secretárias, Entidades Paraestatais, Concessionárias e Permissionárias, órgãos prestadores de serviços públicos INSS, ANVISA, Propriedade Industrial, Junta Comercial e/ou Jucerja, Justiça do Trabalho, e conselho de Contribuintes, Imobiliárias, Cartórios de Títulos e Documentos, Cartórios de Tabelionatos, Delegacias, Detran, nos órgãos de Imposto de Renda em especial na Secretaria da Fazenda Federal, Telemar ou qualquer outra empresa ligada aos sistema de Telecomunicações, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ENEL, CEDAE, Águas de Niteroi, NATURGY, CEG, representar junto a Assessoria Contábil; podendo ainda, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, podendo ainda assinar Carteiras de Trabalho, representar perante o Sindicato da classe,

AAA 019798269

Carlos Henrique de S. Silva  
Escrivente Autorização  
Mat. 94/13997

4 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SAO GONCALO RJ  
Notas e RG do 1º Cartório  
Reconheço as firmas por Semelhança - Sinal Público de:  
ANGELA MARIA TOZO  
Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,00  
Funarpen: R\$ 0,24. Prncm: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,12. Total: R\$ 8,00  
SAO GONCALO/RJ, 14/01/2021.  
ANDRE LUIZ DA C. CARDOSO. Em test. da verdade. Conf.  
EDPZ 48916 ARN Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

093  
AA3  
SERVICIO NOTARIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
ANDRE LUIZ DA C. CARDOSO  
Escrivente  
Mat. 94/27146

representá-la em quaisquer Instâncias, Juízo ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho e no Conselho do Contribuinte, podendo, constituir/destituir advogados com os poderes da clausula "Ad Judicia" e "Ad Negocia", com poderes para o Foro em geral, podendo ainda representar a firma em quaisquer audiências que se façam necessárias; podendo representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Empresa Públicas e Privadas, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, propor e variar ações, acordar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, dar andamento ou acompanhar processos, requerer falência, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de créditos, juntando e retirando documentos, fazendo declarações e justificações, fazendo prova documental, assinar; podendo ainda, representar a firma na Junta Comercial e/ou Jucerja, podendo, legalizar, pagar impostos, realizar mudança de endereço, cessão de cotas, podendo requerer posição acionarias, dividendos, bonificações, desdobramentos, dar recibo e quitação, requerer cautelas, segundas vias de cautelas, cumprindo exigências, representa-la junto a Secretaria de Fazenda Estadual e Dívida Ativa, linhas telefônicas, ações, e móvel e/ou veículos em nome da firma outorgante, assinar os necessários contratos, legalizar, pagar impostos, realizar mudanças no endereço, cessão de contas, podendo requerer posições acionarias, dividendos, bonificações, desdobramentos, dar recibos e quitação, requerer cautelas, segundas vias de cautelas, cumprindo exigências, e, podendo ainda representa-la junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, autorizando levantamento de valores, ter vista em processo, acompanhando-os até o final, fazer e provas e declarações, juntar e desentranhar papeis e documentos, pagar impostos, taxas, emolumentos, multas, contribuições, recebe-los e dar quitações, aceitar, anuir e assinar contratos, por instrumento particular, alterar e dissolver a sociedade com todas as cláusulas e condições de estilo; enfim praticar o que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica a outorgante plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertida das implicações legais por seus atos. Os elementos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados pelas partes citadas, ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, respondendo civil e criminalmente pelo que ora outorga. E, como me disse, do que dou fé, me pediu lhe lavrasse o presente instrumento que lido e achado em tudo conforme vai assinado pelo outorgante, que dispensa para o presente ato a presença das testemunhas, na forma do previsto pelo Provimento nº pelo Artigo 240 da CNCGJ/RJ e do Provimento nº 12/2009 e da Lei Federal nº 6952 de 06 de novembro 1981. Foi realizada consulta ao sistema MAS da CGJ-RJ, nesta data, com ocorrência de óbito não encontrada, conforme certidão nº 1632-IGK-00784062. **CERTIFICO**, que as custas devidas no presente ato, foram recolhidas ao cartório de acordo com a Portaria nº 2.881/2019 da CGJ/RJ, Publicada no DO/RJ de 27/12/2019, a saber: R\$ 264,14 (Emolumentos – Tabela VII, nº 01 – Item I) + R\$ 25,88 (Comunicações ao DOI, Distribuidor, CENSEC e Confirmação de Escritura) + R\$ 11,16 (Arquivamento – Tabela 01, Item 04) + R\$ 60,24 (Adicional 20% – Lei 3217/99) + R\$ 15,05 (Adicional 5% do FUNDPERJ – Lei 4664/05) + R\$ 15,05 (Adicional 5% do FUNPERJ – Lei 111/2006) + R\$ 12,04 (Adicional 4% do FUNARPEN – Lei 6.281/12) + R\$ 5,28 (Adicional 2% do PMCMV – Lei 6370/12) + R\$ 6,02 (Adicional 2% do ISS – Lei Estadual nº 6.370/12, acrescido da Lei Estadual nº 7.128/15) + R\$ 29,49 Distribuição. Eu, (As.), ANGELA MARIA TOZO, Substituta Legal, matricula nº94/136, à li, conferi, subscrevo colhendo as assinaturas e encerro o ato. (As.)SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI = MARLON MORAES MUNIZ. "TRASLADADA NA MESMA DATA". Eu, \_\_\_\_\_ - Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NITERÓIURJ  
Angela Maria Tozo  
Substituta  
Matr. 94/136

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NITERÓIURJ  
Angela Maria Tozo  
Substituta  
Matr. 94/136

*Angela Maria Tozo*



Poder Judiciário - TJerJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EDLT 37516 RSF  
Consulte a validade do selo em:  
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

